



DECRETO Nº 005, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE, AFETADO POR ESTIAGEM, NOS TERMOS DA PORTARIA MDR Nº 260/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chã Grande; e pelo inciso VI, do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e nos termos do Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Defesa Civil e;

CONSIDERANDO que o Município de Chã Grande/PE se encontra com drástica redução de fontes de água potável tanto na zona urbana quanto nas comunidades rurais, decorrente de desastre de estiagem, indutor de seca hidrológica nos reservatórios e rede de abastecimento sob gestão da Companhia Pernambucana de Saneamento e Abastecimento (COMPESA);

CONSIDERANDO que em virtude da seca ocorrem prejuízos econômicos públicos e privados;

CONSIDERANDO os termos da Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que os danos e prejuízos decorrentes do evento adverso comprometeram a capacidade de resposta econômica e/ou administrativa do poder público Municipal, o que implica na necessidade de auxílio financeiro complementar por parte do Governo Federal e Governo Estadual para ações de socorro e assistência à população, restabelecimento de serviços essenciais e/ou reabilitação do cenário;

CONSIDERANDO que em virtude dos danos ocasionados pela seca, está sendo afetada toda a população do Município de Chã Grande/PE;

CONSIDERANDO que diante da inexistência de rede encanada de abastecimento rural, salientamos que no momento ainda é imprescindível outra forma de abastecimento eficaz para essas regiões atingidas;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 58.012, de 20 de janeiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência no Município de Chã Grande, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem, código nº 1.4.1.1.0, da Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.



Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta à seca e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pela estiagem.

Art. 4º. A situação de anormalidade de que trata este Decreto é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Chã Grande/PE, 21 de janeiro de 2025.

SANDRO CORRÊA DOS SANTOS
Prefeito

Chã Grande
20-12-1963 20-12-1983